

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI nº 1.034

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.025 DE 11 DE
MARÇO DE 2.002, QUE ACRESCENTOU
PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.007/2.001, ALTERADA PELA
LEI MUNICIPAL Nº 1.011/2.001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal ~~aprovou~~ ^{aprova} e sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.025 de 11 de Março de 2.002, que acrescentou Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.007/2.001, alterada pela Lei Municipal nº 1.011/2.001, estendendo a Gratificação de Produtividade paga ao Fiscal Tributário a Artífice em seu direto auxílio.

Parágrafo Único - A Lei Municipal nº 1.007/2.001, alterada pela Lei Municipal nº 1.011/2.001, volta a vigorar com a redação anterior a lei ora revogada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 25 de Abril de 2002.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste PR 70001-1	
Data	H. récia
30/04/02	12:55


José Wellington D. Gouveia
Chefe de Gabinete